



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Aquisição de Água Mineral**

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da contratação: Aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de fornecimento de água mineral natural, com e sem gás, destinada ao atendimento das necessidades da Administração.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de água potável adequada ao consumo humano nas dependências da Administração, visando atender servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

A disponibilização de água em condições apropriadas é medida essencial à preservação da saúde, à manutenção das condições de trabalho e ao adequado funcionamento das atividades administrativas. A ausência desse insumo pode comprometer a continuidade dos serviços e gerar riscos sanitários.

#### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A despesa está vinculada a contrato de seguro automotivo vigente, podendo ser caracterizada como demanda superveniente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão de sua natureza eventual e imprevisível.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução a ser contratada deverá atender a requisitos técnicos, sanitários, operacionais e administrativos, de forma a assegurar a qualidade do produto, a regularidade do fornecimento e a conformidade com a legislação vigente.

#### **3.1. Requisitos Técnicos do Produto**

- A água mineral deverá ser natural, com e sem gás, própria para consumo humano, atendendo integralmente às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis;
- Deverá ser proveniente de fonte devidamente autorizada pelos órgãos competentes;
- O produto deverá possuir registro válido e estar regular perante os órgãos de controle sanitário;
- Os rótulos deverão conter todas as informações obrigatórias, incluindo origem, composição físico-química, data de envase e prazo de validade;
- O prazo de validade deverá ser compatível com o consumo, não sendo admitidos produtos próximos ao vencimento.

#### **3.2. Requisitos dos Vasilhames e Embalagens**

- Os garrafões retornáveis de 20 litros deverão estar em perfeito estado de conservação, sem danos físicos ou sinais de contaminação;
- Deverão ser submetidos a processos adequados de higienização e desinfecção;
- As tampas deverão ser invioláveis e devidamente lacradas;
- As embalagens de 500 ml deverão ser descartáveis, íntegras e apropriadas para contato com alimentos.

#### **3.3. Requisitos Operacionais e Logísticos**

- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e contínua, conforme demanda da Administração;
- A contratada deverá possuir capacidade logística para atendimento dentro dos prazos estabelecidos;

- O transporte deverá garantir a integridade e qualidade do produto;
- As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração.

### **3.4. Requisitos do Fornecedor**

- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Atendimento às normas de saúde, segurança e legislação aplicável;
- Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

### **3.5. Requisitos de Sustentabilidade**

- Prioridade para uso de vasilhames retornáveis;
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens descartáveis;
- Adoção de práticas que reduzam impactos ambientais

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo do órgão, considerando:

Número de unidades administrativas;

Quantidade de servidores e fluxo de usuários;

Consumo médio mensal;

Eventos institucionais e demandas extraordinárias.

Os quantitativos têm caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O mercado fornecedor é amplo e competitivo, composto por diversas empresas especializadas na extração, envase e distribuição de água mineral.

Foram identificadas múltiplas soluções disponíveis, destacando-se:

- Fornecimento com vasilhames próprios do fornecedor;
- Fornecimento com vasilhames do contratante (comodato ou troca);
- Entrega sob demanda com logística própria do fornecedor.

A ampla concorrência favorece a obtenção de propostas vantajosas e preços compatíveis com o mercado.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços que reflita, de forma fidedigna, os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, garantindo a vantajosidade e a economicidade da contratação.

A metodologia adotada deverá contemplar, sempre que possível, a combinação dos seguintes parâmetros:

- Levantamento de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- Consulta a atas de registro de preços vigentes e recentes;
- Utilização de bancos de preços públicos e sistemas referenciais oficiais;
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotações;
- Análise de documentos fiscais eletrônicos e dados disponíveis em portais de transparência.

Os preços coletados deverão ser analisados criticamente, com a exclusão de valores inexequíveis, excessivamente elevados ou discrepantes, mediante justificativa técnica. Para a definição do preço de referência, poderá ser utilizada média, mediana ou o menor valor, conforme metodologia mais adequada ao caso concreto, devidamente motivada no processo.

A estimativa deverá ser acompanhada de memória de cálculo detalhada, contendo:

- Fontes de pesquisa utilizadas;
- Datas das coletas;
- Valores obtidos;
- Critérios de tratamento dos dados;
- Justificativa para o preço final adotado.

Deverão ser considerados, na composição do valor estimado, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo:

- Custos de aquisição e envase da água mineral;
- Transporte, logística e distribuição;
- Substituição de vasilhames (quando aplicável);
- Tributos, encargos sociais e trabalhistas;
- Custos operacionais e margem de lucro do fornecedor.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado terá caráter meramente referencial, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos, os quais serão demandados conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata.

A estimativa também deverá observar a realidade do mercado local/regional, a fim de garantir maior precisão e evitar distorções que possam comprometer a competitividade do certame.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de água mineral.

## 7.1. Características da Solução

- Fornecimento de água mineral natural, sem gás;
- Acondicionamento em garrafões retornáveis de 20 litros e garrafas de 500 ml;
- Execução sob demanda, conforme necessidade da Administração;
- Entregas parceladas durante a vigência da ata;
- Substituição de garrafões, quando aplicável;
- Garantia de qualidade e conformidade sanitária.

## 7.2. Forma de Contratação

- Utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021;
- Licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item;
- Possibilidade de adesão por outros órgãos, conforme regulamentação vigente.

## 7.3. Execução da Solução

- Emissão de autorizações de fornecimento conforme demanda;
- Controle de saldos da ata;
- Fiscalização contínua da execução;
- Monitoramento por meio de indicadores de desempenho (SLA).

## 7.4. Benefícios Esperados

- Atendimento contínuo e eficiente da demanda;
- Redução de custos operacionais;
- Maior controle e transparência na contratação;
- Melhoria na gestão de recursos públicos;
- Mitigação de riscos de desabastecimento.



## **7.5. Riscos Associados e Medidas Mitigadoras**

- Risco de atraso nas entregas: mitigado por definição de prazos e SLA;
- Risco de fornecimento inadequado: mitigado por fiscalização rigorosa e exigência de substituição;
- Risco de descontrole da ata: mitigado por acompanhamento sistemático do gestor;
- Risco sanitário: mitigado por exigência de conformidade com normas regulatórias.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

A contratação será parcelada, considerando a natureza divisível do objeto, possibilitando a aquisição conforme a necessidade da Administração, promovendo economicidade e evitando desperdícios.

O julgamento poderá ser realizado por item, ampliando a competitividade do certame.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem por objetivo alcançar resultados que assegurem a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à solução proposta e serão mensurados por meio de indicadores de desempenho e critérios objetivos, conforme descrito a seguir:

### **9.1. Garantia de Abastecimento Contínuo**

Assegurar a disponibilidade ininterrupta de água potável adequada ao consumo humano em todas as unidades atendidas.



Indicador:

Percentual de atendimento das demandas solicitadas.

Meta:

≥ 98% das solicitações atendidas dentro do prazo estabelecido.

## **9.2. Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos**

Promover a economicidade por meio da aquisição sob demanda, evitando desperdícios e estoques desnecessários.

Indicadores:

Redução de perdas por vencimento ou armazenamento inadequado;

Aderência entre consumo previsto e realizado.

Meta:

Minimização de desperdícios (próximo de 0%);

Compatibilidade entre consumo estimado e efetivo.

## **9.3. Qualidade e Conformidade do Produto**

Garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas sanitárias.

Indicador:

Índice de conformidade dos produtos entregues.

Meta:

≥ 98% dos itens aceitos sem ressalvas.

## **9.4. Pontualidade no Atendimento das Demandas**

Assegurar que as entregas ocorram dentro dos prazos estabelecidos, evitando desabastecimento.

Indicador:

Índice de pontualidade nas entregas.

Meta:

≥ 95% das entregas realizadas no prazo.

## **9.5. Eficiência Operacional e Logística**

Garantir agilidade no atendimento das requisições e na reposição dos produtos.

Indicador:

Tempo médio de atendimento das solicitações.

Meta:

Até 3 Dias úteis e em até 24 horas para demandas urgentes.

## **9.6. Redução de Riscos Operacionais e Sanitários**

Minimizar riscos relacionados ao fornecimento inadequado ou à qualidade da água.

Indicadores:

Número de ocorrências de não conformidade;

Número de substituições por falhas no produto.

Meta:

≤ 2% de ocorrências em relação ao total fornecido.

## **9.7. Sustentabilidade Ambiental**

Promover práticas sustentáveis no fornecimento e consumo.

Indicadores:

Percentual de utilização de vasilhames retornáveis;

Destinação adequada de resíduos.

Meta:

Priorização do uso de garrações retornáveis;

Conformidade com a legislação ambiental vigente.

## **9.8. Satisfação dos Usuários**

Assegurar que o fornecimento atenda às expectativas dos usuários internos.

Indicador:

Grau de satisfação dos usuários (quando aplicável).

Meta:

Nível satisfatório ou superior na avaliação interna.

## **9.9. CONCLUSÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a implementação da solução proposta, espera-se garantir o fornecimento contínuo, eficiente e de qualidade de água mineral, promovendo melhores condições de trabalho, otimização dos recursos públicos e conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e planejamento.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas medidas administrativas e operacionais necessárias ao adequado planejamento, instrução processual e futura execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **10.1. Planejamento da Contratação**

- Inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável;
- Definição clara da necessidade administrativa e dos resultados pretendidos;
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Elaboração do Termo de Referência (TR), com todos os elementos obrigatórios.

### **10.2. Levantamento de Mercado e Pesquisa de Preços**

- Realização de pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Identificação de fornecedores aptos a atender à demanda;
- Levantamento de atas de registro de preços vigentes e contratações similares;
- Elaboração de mapa comparativo de preços e memória de cálculo.

### **10.3. Adequação Orçamentária**

- Verificação da existência de dotação orçamentária compatível com a despesa;
- Reserva de recursos, quando necessária;
- Indicação da classificação orçamentária pertinente.

#### **10.4. Definição da Estratégia de Contratação**

- Escolha da modalidade licitatória (preferencialmente pregão eletrônico);
- Definição do critério de julgamento (menor preço por item ou lote);
- Avaliação da adoção do Sistema de Registro de Preços;
- Definição das condições de participação e habilitação.

#### **10.5. Estruturação da Execução Contratual**

- Definição dos prazos de entrega e condições de fornecimento;
- Estabelecimento de indicadores de desempenho (SLA);
- Definição dos critérios de medição e pagamento;
- Previsão de sanções administrativas e hipóteses de rescisão.

#### **10.6. Designação de Agentes Públicos**

- Indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Definição das atribuições e responsabilidades de cada agente;
- Capacitação, quando necessário, dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização.

#### **10.7. Análise de Riscos**

- Identificação dos principais riscos relacionados à contratação;
- Avaliação da probabilidade e impacto dos riscos;
- Definição de medidas mitigadoras;
- Registro da análise no processo administrativo, quando exigido.

#### **10.8. Adequações Operacionais Internas**

- Definição dos locais de entrega e armazenamento;



- Verificação das condições adequadas de acondicionamento dos produtos;
- Organização dos fluxos internos de solicitação, recebimento e controle de consumo;
- Implementação de mecanismos de controle de estoque, quando aplicável.

### **10.9. Elaboração e Revisão dos Instrumentos Convocatórios**

- Elaboração do edital e minuta da ata de registro de preços;
- Revisão jurídica, quando necessária;
- Verificação da conformidade com a legislação vigente;
- Aprovação pelas autoridades competentes.

### **10.10. Publicidade e Transparência**

- Garantia da publicidade dos atos preparatórios, conforme exigido pela legislação;
- Disponibilização das informações em meios oficiais;
- Observância dos princípios da transparência e do controle social.

### **10.11. CONCLUSÃO**

O cumprimento das providências prévias acima descritas é essencial para assegurar a adequada instrução do processo licitatório, mitigar riscos, garantir a seleção da proposta mais vantajosa e viabilizar a execução contratual eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para fins de adequado planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, procede-se à análise de eventuais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, com vistas a garantir a eficiência, a economicidade e a integração das soluções administrativas.

### **11.1. Contratações Correlatas**



Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora distintas, guardam relação com o objeto principal e contribuem para sua adequada utilização ou funcionamento.

No presente caso, podem ser consideradas correlatas:

- Aquisição ou locação de bebedouros e suportes para garrações de 20 litros;
- Aquisição de copos descartáveis ou utensílios para consumo de água;
- Serviços de manutenção e higienização de bebedouros, quando existentes;
- Contratos de fornecimento de gêneros de consumo para atendimento interno (ex.: café, açúcar, etc.).

Tais contratações não integram diretamente o objeto deste processo, mas podem impactar sua efetividade e devem ser consideradas no planejamento administrativo.

### **11.2. Contratações Interdependentes**

As contratações interdependentes são aquelas cuja execução está diretamente vinculada ao objeto principal, sendo necessárias para sua plena viabilidade.

Para a presente contratação, não se identificam, em regra, contratações interdependentes obrigatórias, uma vez que o fornecimento de água mineral pode ser realizado de forma autônoma.

Contudo, podem ser observadas situações específicas em que haja interdependência operacional, tais como:

- Disponibilidade de espaço adequado para armazenamento dos garrações;
- Existência de estrutura mínima para acondicionamento dos produtos;
- Organização interna para recebimento e controle das entregas.

### **11.3. Análise de Integração entre Contratações**

Verifica-se que o objeto pode ser executado de forma independente, não havendo necessidade de contratação conjunta ou simultânea com outros objetos.

A eventual existência de contratos correlatos não compromete a execução da presente contratação, tampouco exige integração formal entre eles.

## 11.4. Conclusão

Conclui-se que:

- Existem contratações correlatas, que podem complementar a utilização do objeto, mas não são indispensáveis à sua execução;
- Não há contratações interdependentes obrigatórias que condicionem a viabilidade da contratação;
- A contratação pode ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo da eficiência administrativa.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Aspecto Ambiental	Impacto Identificado	Medidas Mitigadoras
Geração de resíduos sólidos	Descarte de garrafas plásticas de 500 ml e desgaste de garrafas retornáveis	Priorizar uso de garrafas retornáveis; incentivar coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos
Consumo de recursos naturais	Exploração de fontes de água mineral e uso de matérias-primas para embalagens	Incentivar fornecedores com práticas sustentáveis e uso racional dos recursos
Logística e transporte	Emissão de gases poluentes decorrentes da entrega dos produtos	Planejamento de rotas eficientes e otimização das entregas
Descarte inadequado	Poluição ambiental decorrente do descarte incorreto de embalagens	Orientação quanto ao descarte correto e incentivo à logística reversa
Produção de embalagens	Impacto ambiental na fabricação de recipientes plásticos	Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis
Armazenamento inadequado	Possível perda de produtos e geração de resíduos	Adequação dos locais de armazenamento e controle de estoque
Consumo excessivo	Desperdício de água mineral	Ações de conscientização para uso racional

### 12.1. Critérios de sustentabilidade e monitoramento

Critério/Indicador	Descrição	Forma de Monitoramento
Uso de vasilhames retornáveis	Priorizar fornecimento em garrafas reutilizáveis	Verificação nas entregas e requisições
Destinação de resíduos	Descarte ambientalmente adequado das embalagens	Acompanhamento interno e orientações aos usuários
Conformidade ambiental	Atendimento à legislação ambiental vigente	Exigência documental e fiscalização

<b>Critério/Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Forma de Monitoramento</b>
Práticas sustentáveis do fornecedor	Adoção de medidas ambientais na produção e distribuição	Avaliação na habilitação e execução contratual
Redução de descartáveis	Diminuição do uso de garrafas plásticas	Comparação periódica de consumo

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE**

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público, aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Guaporé, 22 de abril de 2026.

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 22/04/2026**

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS**  
**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO**